



ADITAMENTO N.º 04 CONTRATO N.º 018/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.691.249/0001-93, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 269, Bairro Cidade Nova, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, CEP 12.414-270, Telefone (12)3135-0122, e-mail <comercial@grupomaximos.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PABLO DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, domiciliado na Rua Caramuru, n.º 116, Bairro Condomínio Residencial e Comercial Moema Ville, município de Pindamonhangaba/SP, que exerce a função de Sócio Proprietário, portador do RG n.º 47.860.120-7, SSP/SP e do CPF/MF n.º 349.333.938-00, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 018/2023, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 113/2025 (N.º do Protocolo/Processo 2422/2025):

164

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 018/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou em 23 de novembro de 2025, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o presente Aditamento em 24/11/2025 e mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 25.866,51 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 310.398,12 (trezentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 17.691.249/0001-93

CONTRATO Nº: 018/2023 – Aditamento n.º 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no edifício da Câmara Municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

166

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 11 de dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

167

Pela contratada:

Nome: Pablo de Oliveira França

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 349.333.938-00

PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:349333938
Assinado de forma digital por PABLO
DE OLIVEIRA FRANCA:349333938
Data: 2025.12.11 15:13:37-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Isabela Thais de Oliveira Fonseca

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

CPF: 353.219.568-20

Assinatura: _____

